

DECRETO Nº 1.661, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KARINA VALENTIM ESPINDULA** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653210

DECRETO Nº 1.665, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DO LABORATÓRIO CENTRAL (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **IZANIA MORAES** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Laboratório Central - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653212

DECRETO Nº 1.666, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA SUPERVISOR DE NORMALIZAÇÃO E CONTRATUALIZAÇÃO (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **VALDA APARECIDA BASTOS DO NASCIMENTO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Normalização e Contratação - CC5, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653214

DECRETO Nº 1.667, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **IZANIA MORAES** da função de membro, da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653216

DECRETO Nº 1.668, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS - CESMOS/SESA.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica incluída a servidora **IZANIA MORAES** como membro da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Organizações Sociais (CESMOS) da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653218

DECRETO Nº 1.672, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **JOÃO PEDRO VIEIRA GONÇALVES** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653219

DECRETO Nº 1.655, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO (SECOM).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **LUDMILA MARTINS BUTERI** da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Comunicação (Secom).

Art. 2º Fica incluída a servidora **CÍNTIA MARA BARRETO** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Comunicação (Secom).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1653224

DECRETO Nº 1.669, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA GERENTE DO CENTRO DE TESTAGEM E ACONSELHAMENTO (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **KENIA MARIA ROLIM** para exercer o cargo em comissão de Gerente do Centro de Testagem e Aconselhamento - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1653506

DECRETO Nº 1.670, DE 15 DE OUTUBRO DE 2025

CESSA OS EFEITOS DO DECRETO Nº 436, DE 21 DE JANEIRO DE 2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica cessado os efeitos do Decreto nº 436, de 21 de janeiro de 2025, que designou a servidora **KENIA MARIA ROLIM**, para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente do Centro de Testagem e Aconselhamento - CC4, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 15 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1653511

DECRETO Nº 1.682, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **SANDRA ALVES SIMÃO NASCIMENTO** da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Fica incluída a servidora **TALLINE ESTTER ROSA MUNIZ** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1653520

DECRETO Nº 1.683, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

DESIGNA GERENTE DE UNIDADE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE (SESA).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora **DRIELA SILVA PINTO** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Gerente de Unidade de Atenção Primária a Saúde do Bairro Pitanga, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), no período de 16/10/2025 a 25/10/2025.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de outubro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

Protocolo 1653530

DECRETO Nº 1.675/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 3.682.463,06 (Três milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2024 com valor de R\$ 3.682.463,06 (Três milhões e seiscentos e oitenta e dois mil e quatrocentos e sessenta e três reais e seis centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de outubro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.85.00	2.600.0000.0000	3.682.463,06
		TOTAL		3.682.463,06

Protocolo 1653573

DECRETO Nº 1.676/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 384.208,98 (Trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oito reais e noventa e oito centavos) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do excesso de arrecadação com valor de R\$ 384.208,98 (Trezentos e oitenta e quatro mil e duzentos e oito reais e noventa e oito centavos) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Palácio Municipal, em Serra, em 16 de outubro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES

Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA

Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
12.00.00	SECRETARIA DE SAUDE			
12.01.00	Fundo Municipal de Saúde			
10.302.0001.2004	Reestruturar a Rede de Atenção Psicossocial, Urgên	3.3.50.85.00	1.600.0000.0000	384.208,98
		TOTAL		384.208,98

Protocolo 1653582

DECRETO Nº 1.677/2025

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.920/2023 de 29/12/2023; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11: I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam suplementadas no orçamento vigente as dotações orçamentárias constante do Anexo I.

Art. 2º. Para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, ficam anuladas as dotações orçamentárias, indicada no anexo II.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
 Palácio Municipal, em Serra, em 16 de outubro de 2025

WEVERSON VALCKER MEIRELES
 Prefeito Municipal



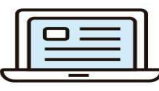

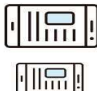



HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
 Secretário Municipal de Fazenda

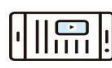
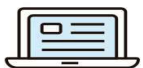





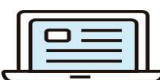

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	697,85
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.30.22	1.500.0000.0000	4.917,35
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICIPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.91.13.60	1.500.0000.0000	6.704.604,69
		TOTAL		6.710.219,89









CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO II - ANULAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
02.00.00	COORDENADORIA DE GOVERNO			
02.01.00	Coordenadoria de Governo			
04.121.0038.2249	Planejar e gerenciar junto ao Legislativo os recu	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	279.534,00
04.122.0038.2183	Promover eventos executivos e comunitários.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	97.253,65
03.00.00	PROCURADORIA GERAL			
03.01.00	Procuradoria Geral			
03.092.0013.1080	Reestruturar tecnologicamente a Procuradoria Geral	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	17.942,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	85.000,00
05.00.00	SEC. ADM. E RECURSOS HUMANOS			
05.01.00	Sec. Adm. e Recursos Humanos			
04.122.0015.1086	Implantar e manter Plano de Medicina e Segurança d	3.3.90.39.64	1.500.0000.0000	195.928,20
04.122.0015.1093	Implantar Plano de Cargos e Salários.	3.3.90.35.99	1.500.0000.0000	60.750,00
04.122.0015.1095	Implementar a Saúde e Qualidade de Vida do Servido	3.3.90.35.99	1.500.0000.0000	30.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.01	1.500.0000.0000	24.462,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	103.246,00
04.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	130.552,02
06.00.00	SEC. DE PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO			
06.01.00	Sec. de Planejamento Estratégico			
19.126.0028.2161	Articular ações para a melhoria do ambiente de ino	3.3.90.39.14	1.500.0000.0000	30.000,00
07.00.00	SECRETARIA DA FAZENDA			
07.01.00	Secretaria da Fazenda			
04.122.0031.2176	Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	15.500,00
04.122.0031.2176	Implantar e manter o Sistema Único e Integrado de	3.3.90.39.22	1.500.0000.0000	25.000,00
04.122.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.35.01	1.500.0000.0000	14.395,00
04.122.0031.2178	Realizar a Gestão do Sistema de Tecnologia da Info	3.3.90.40.99	1.500.0000.0000	110.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.14.14	1.500.0000.0000	45.419,88
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	16.103,33
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	20.000,00
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.48	1.500.0000.0000	32.897,92
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	5.900,00

04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.47.10	1.500.0000.0000	127.031,73
04.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	4.4.90.52.42	1.500.0000.0000	300.000,00
13.00.00	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
13.01.00	Secretaria de Assistência Social			
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.33.01	1.500.0000.0000	15.000,00
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.42	1.500.0000.0000	200.000,00
08.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.78	1.500.0000.0000	39.000,00
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	100.000,00
08.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.39.19	1.500.0000.0000	30.000,00
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.37.02	1.500.0000.0000	69.000,00
08.122.0039.2222	Manutenção e Conservação de Bens Imóveis.	3.3.90.39.16	1.500.0000.0000	100.000,00
13.02.00	Fundo Munic. Assistência Social			
08.122.0007.2036	Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadast	3.3.90.39.62	1.500.0000.0000	270.000,00
08.122.0007.2041	Fortalecimento do Controle Social - Conselho de As	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	60.000,00
08.244.0006.2034	Gestão de Benefícios Eventuais	3.3.90.39.58	1.500.0000.0000	210.000,00
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.30.04	1.500.0000.0000	60.000,00
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	70.000,00
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	550.000,00
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.36.15	1.500.0000.0000	100.000,00
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.39.74	1.500.0000.0000	20.000,00
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	3.3.90.93.99	1.500.0000.0000	29.000,00
08.245.0006.2032	Bloco da Proteção Social Básica	4.4.90.51.80	1.500.0000.0000	200.000,00
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.30.07	1.500.0000.0000	70.000,00
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.30.20	1.500.0000.0000	70.000,00
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.30.21	1.500.0000.0000	20.000,00
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	70.000,00
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	3.3.90.36.15	1.500.0000.0000	90.000,00
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	4.4.90.51.80	1.500.0000.0000	150.000,00
08.245.0006.2033	Bloco da Proteção Social Especial de Média e Alta	4.4.90.52.19	1.500.0000.0000	11.081,25
14.00.00	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE			
14.01.00	Secretaria de Meio Ambiente			
18.541.0025.2151	Revisar, implementar e monitorar e manter os plan	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	474.693,29
18.541.0025.2151	Revisar, implementar e monitorar e manter os plan	4.4.90.52.99	1.500.0000.0000	192.105,00
18.541.0027.2160	Promover ações visando o Bem-Estar Animal.	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	300.000,00
19.00.00	SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL			
19.01.00	Secretaria de Defesa Social			
06.122.0039.2219	Manutenção dos Serviços Administrativos Gerais.	3.3.90.39.05	1.500.0000.0000	39.400,00
06.122.0039.2220	Manutenção dos Serviços de Transporte.	3.3.90.30.01	1.500.0000.0000	300.000,00
20.00.00	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO			
20.01.00	Secretaria de Comunicação			
04.131.0034.2193	Realizar a Gestão da Publicidade Institucional do	3.3.90.39.90	1.500.0000.0000	196.630,00
21.00.00	SEC. ESPECIAL AGRIC, AGROT, AQUIC. E PESCA			
21.01.00	Sec. Especial Agric. Agrot. Aquic. e Pesca			
20.608.0033.2186	Desenvolver e Modernizar os setores de Pesca e Aqu	3.3.90.39.99	1.500.0000.0000	45.000,00
22.00.00	SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS DA MULHER			
22.01.00	Sec. de Políticas Públicas da Mulher			
14.422.0022.2137	Promover Políticas Públicas para prevenção e enfre	3.3.90.33.03	1.500.0000.0000	51.610,00
24.00.00	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO			
24.01.00	Rec. Sob Supervisão Sefa/Proger			
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.1.90.13.60	1.500.0000.0000	11.935,60
28.841.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.21.01	1.500.0000.0000	684.849,02
28.842.0000.3001	Juros, Amortização e Encargos da Dívida Pública.	3.2.90.22.02	1.500.0000.0000	44.000,00
		TOTAL		6.710.219,89

Protocolo 1653592


DIO ES




www.dio.es.gov.br







DIOES DIOES

www.dio.es.gov.br




DIO ES

DECRETO Nº 1.657, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE (SEMAs).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **ANDRESSA TAVARES CORREA** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência à Criança e ao Adolescente - CC3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653775

DECRETO Nº 1.658, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE PROJETOS HABITACIONAIS (SEMAs).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **PATRICIA RODRIGUES ARAUJO** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Projetos Habitacionais - CC4, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653777

DECRETO Nº 1.659, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS DA SOCIEDADE CIVIL (CESMOSC) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAs).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **RAFAELA VENTURINI CANSIAN** da função de Presidente, da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Organizações Sociais da Sociedade Civil (CESMOSC).

Art. 2º Fica incluída a servidora **PATRÍCIA RODRIGUES ARAUJO** na função de Presidente, da Comissão Especial de Monitoramento e Avaliação de Organizações Sociais da Sociedade Civil (CESMOSC).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653779

DECRETO Nº 1.660, DE 14 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO ESPECIAL DE SELEÇÃO DE ORGANIZADORES DA SOCIEDADE CIVIL, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CESOSC/SEMAs).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **NEIRIELE MARQUES DA SILVA**, da função de membro da Comissão Especial de Seleção de Organizadores da Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Assistência Social (CESOSC/SEMAs).

Art. 2º Fica incluída a servidora **ANDRESSA TAVARES CORRÊA**, na função de membro da Comissão Especial de Seleção de Organizadores da Sociedade Civil, da Secretaria Municipal de Assistência Social (CESOSC/SEMAs).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 14 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653782

DECRETO Nº 1.678, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653785

DECRETO Nº 1.679, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE ATIVIDADES COMUNITÁRIAS E LAZER (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **EDSON CARLOS SOUZA DOS REIS** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Atividades Comunitárias e Lazer - CC-4, da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653789

DECRETO Nº 1.680, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER (SETUR).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o servidor **MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA** da função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 2º Fica incluído o servidor **EDSON CARLOS SOUZA DOS REIS** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer (Setur).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653790

DECRETO Nº 1.681, DE 16 DE OUTUBRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA COORDENADORIA DE GOVERNO (CG).

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica excluído o servidor **EDSON CARLOS SOUZA DOS REIS** da função de membro da Comissão

de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Fica incluído o servidor **MARCELO DOS SANTOS TEIXEIRA** na função de membro da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 16 de outubro de 2025.

WEVERSON VALCKER MEIRELES
Prefeito Municipal

Protocolo 1653791

Instrução de Serviço**EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2025.**

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DA SERRA, E O CENTRO LEMANN DE LIDERANÇA PARA EQUIDADE NA EDUCAÇÃO.

OBJETO: O presente Acordo de Cooperação tem por objeto a mútua colaboração entre os participantes com o objetivo de fortalecer o compromisso e a capacidade de gestoras (es) políticas (os) e educacionais dos maiores municípios brasileiros, a fim de que tomem as decisões imprescindíveis e garantam as condições necessárias para assegurar que os resultados de suas redes e escolas avancem com consistência, celeridade e equidade.

VIGÊNCIA: O presente instrumento vigorará a partir da publicação de seu extrato na imprensa oficial até 10/04/2027, ficam convalidadas as ações anteriormente praticadas para a boa e fiel execução do projeto e deste acordo.

Serra/ES, 15 de outubro de 2025.
Secretaria Municipal de Educação
MAYARA LIMA CANDIDO
Secretária

Centro Lemann De Liderança Para Equidade Na Educação
ANNA PENIDO MONTEIRO
Diretora Executiva

Protocolo 1653149

Edital

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 005/2025
REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º
001/2024 - EDUCAÇÃO,
PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS
PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA/ES - VAGAS REMANESCENTES

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e **atendendo ao Concurso Público - Edital Nº 001/2024 - SEGEPLAN**, torna público a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

A presente convocação refere-se às **vagas remanescentes** dos Editais de Convocação nº 001/2025, 002/2025, 003/2025 e 004/2025.

Para a efetivação dos procedimentos e para tomarem posse os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSSIONAL

Os candidatos listados no item 4 deste Edital de Convocação deverão providenciar os exames abaixo descritos de acordo com os cargos para os quais foram convocados e, após deverão agendar seu atendimento junto à Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST por meio do link <https://agendamento.serra.es.gov.br/>.

1º passo - Escolha o Serviço: na opção "Selecione a secretaria escolha:" dentre as opções escolha: "PERÍCIA MÉDICA - ADMISSSIONAL SEDU" e na opção "Selecione o serviço: ", escolha uma das opções de "MÉDICO ADMISSSIONAL".

2º passo - Escolha a unidade: selecione a opção "DMST/ SEAD PRÓ-CIDADÃO MEDICO nº"

3º passo - Seus Dados: preencha com seus dados pessoais, escolha a data e hora para o agendamento, dentre as disponíveis, e clique em "Agendar".

Imprima seu comprovante de agendamento e compareça ao local e hora agendados munido dos exames abaixo discriminados.

A avaliação médica e exame admissional deverá ser agendada dentre as opções disponíveis no período de **10 de novembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025**.

Com data e horários definidos, os candidatos deverão comparecer à DMST levando os exames indicados para avaliação médica com exame admissional e elaboração do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional no seguinte endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150.

LISTA DE EXAMES E LAUDOS SEGUNDO O CARGO

Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ.	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Devem ser emitidos por médicos com Registro de Qualificação de Especialista - RQE das respectivas especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Cardiológico	
Laudo Médico Oftalmológico	
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Raio-X: Coluna cervical, torácica e lombar com laudo, ombro dominante.	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Professor MaPA e Professor MaPB demais áreas	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ.	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Devem ser emitidos por médicos com Registro de Qualificação de Especialista - RQE das respectivas especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Cardiológico	
Laudo Médico Oftalmológico	
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
VIDEOLARINGOSCOPIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
VDRL	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
AUDIOMETRIA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ESPIROMETRIA com laudo	
ACUIDADE VISUAL com laudo	
Raio-X: Coluna cervical, torácica e lombar com laudo, ombro dominante.	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional

Deverão ser apresentadas as vias originais dos exames, não sendo aceitas cópias. Caso o candidato seja convocado para mais de um cargo, deverão ser apresentados os respectivos exames para cada um deles.

O ASO - Atestado de Saúde Ocupacional emitido pelo Médico, após a avaliação médica e exame admissional, será posteriormente anexado ao processo de admissão pelo setor responsável.

Não será permitida, em hipótese alguma, realização da avaliação médica e exame admissional em outro local ou forma diversa a estabelecida neste Edital. A ausência da apresentação de quaisquer dos exames exigidos neste Edital implicará a eliminação do candidato ante a impossibilidade de sua avaliação médica e exame admissional nos termos aqui estabelecidos.

O candidato, para realizar o exame admissional e avaliação médica, deverá apresentar um dos seguintes documentos de identificação, desde que dentro do prazo de validade, com foto, original físico ou digital:

- a) Carteira de Identidade (RG),
- b) Carteira de Órgão ou Conselho de Classe,
- c) Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS),
- d) Certificado Militar, para candidatos de sexo masculino que tenham mais de 18 (dezoito) anos,
- e) Carteira Nacional de Habilitação expedida nos termos da Lei Federal nº 9.503/1997, ou
- f) Passaporte.

O candidato que não observar o disposto acima, não realizará o exame admissional e avaliação médica e será considerado ausente, e, conseqüentemente, eliminado.

1.1. DOS CANDIDATOS PCD - Pessoa com Deficiência

Os candidatos que possuem alguma deficiência, ainda que não tenham sido convocados na modalidade PCD, deverão apresentar também **Laudo Médico original** e sua cópia e **exames que atestem a espécie e o grau do nível de deficiência**. O laudo médico deverá estar **atualizado** e conter expressa referência do código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), conforme Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência e, se for o caso, exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

2. DA ABERTURA DO PROCESSO COM A DOCUMENTAÇÃO COMPROBATORIA

Além do exame admissional e avaliação médica, para fins de sua efetivação será necessário que o candidato envie toda documentação comprobatória de acordo com o Edital do Concurso Público nº 001/2024 - SEGEPLAN - área da educação e as disposições deste Edital de Convocação.

A documentação deverá ser apresentada **obrigatoriamente** através da autuação de processo eletrônico no Portal <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>, por meio do tipo de processo: **PROCESSO DE ADMISSÃO - CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 001/2024 - EDUCAÇÃO** no período de **10 de novembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025**.

Os candidatos convocados deverão anexar as documentações comprobatórias de acordo com o Edital e os seguintes documentos:

- I.** Registro Geral - RG (frente e verso);
- II.** Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- III.** Situação Cadastral do CPF que deve ser obtida no seguinte endereço eletrônico: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>;
- IV.** PIS/PASEP (disponível por meio do aplicativo Caixa Trabalhador, no cartão cidadão, na CTPS ou via declaração do Banco do Brasil/Caixa Econômica Federal);
- V.** Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS, página nas quais constem fotografia, número/série, data de expedição, filiação e local de nascimento, ou versão digital com os mesmos dados;
- VI.** Título Eleitoral (frente e verso);
- VII.** Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br;
- VIII.** Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
- IX.** Certidão de Nascimento, Casamento ou de União Estável (se casado ou em união);
- X.** Certidão de Nascimento e CPF dos filhos com idade de 0 a 21 anos;
- XI.** Comprovante de Residência Atual (últimos 60 dias);
- XII.** Registro do Conselho Regional de Classe/ES e Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho de Classe), caso possua e queira declarar;
- XIII.** Atestado de Antecedentes Criminais <https://ssp.sesp.es.gov.br/rgantecedentes/>;
- XIV.** Uma foto $\frac{3}{4}$;
- XV.** Certidão Negativa da Justiça Estadual expedida pelo site: (1ª e 2ª Instância Cível e Criminal) <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>;
- XVI.** Comprovante de Conta Corrente em qualquer dos seguintes bancos - Banestes, Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal;

XVII. Certidão Negativa Federal (cível e criminal) <https://certidoes.trf2.jus.br/certidoes/#/principal/solicitar>;

XVIII. Certidão Negativa/Positiva de Débitos expedida no site da PMS: <https://servidor.serra.es.gov.br/#!/publico/certidao/solicitar>;

XIX. Formulário SIOPE devidamente preenchido, disponível em <https://www.serra.es.gov.br/arquivo/1705930090474-formulario-siope.pdf>

XX. Diploma, certificado e demais comprovantes dos pré-requisitos para o cargo, todos acompanhados de histórico escolar final, conforme este edital de convocação e nos termos do Edital de Abertura nº 001/2024;

XXI. Documentos para fins de enquadramento salarial e comprovação de sua habilitação/nível de formação, acompanhados de histórico escolar final;

XXII. Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal. Caso o candidato seja isento deverá apresentar declaração de isenção.

XXIII. Extrato de Contribuições CNIS - Cadastro Nacional de Informações Sociais (Relações Previdenciárias e Remunerações) <https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-contribuicao-cnis>;

XXIV. Qualquer outro documento que comprove e corrobore com as informações prestadas.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

Toda documentação deve estar em formato PDF. Cada campo comporta apenas um arquivo PDF, sendo que documentos com mais de uma página devem ser unificados. Orientamos ainda que os documentos comprobatórios que por ventura não possuem campo específico para juntada devem ser unificados em um único arquivo PDF e anexados no campo "documentos diversos - opcionais".

Para realizar a autuação do processo eletrônico e envio de documentos digitalizados no formato PDF, o candidato deverá seguir as orientações contidas no endereço <https://www.serra.es.gov.br/admin/download/1679582056690-material-colab.pdf>

O cadastro no portal indicado para abertura de processo requer validação, a qual é realizada exclusivamente em dias úteis, no horário de 8:00h às 17:00h. Desta forma, orientamos aos candidatos que ainda não possuem cadastros que efetuem a solicitação com a devida antecedência, a fim de assegurar o cumprimento dos prazos estipulados.

Processos de documentação apresentados intempestivamente resultam em eliminação imediata do candidato, independente da justificativa de não ter conseguido a validação do cadastro em tempo hábil.

Adesistência, o envio em data diversa da estipulada neste Edital, o não envio da documentação e/ou o envio em tipo processual diverso do indicado implicarão a eliminação do candidato.

O comparecimento, a realização da avaliação médica e do exame admissional bem como a abertura de processo com a documentação solicitada não garantem imediata nomeação e posse. Tais procedimentos visam a comprovação dos requisitos especificados no Edital e a posse está condicionada e sujeita a esta verificação e validação de todas as exigências e condições editalícias.

Não será admitido o candidato que, em qualquer documento, prestar declaração falsa ou inexistente, ou que não comprovar, na data da investidura no Cargo Público, o atendimento aos requisitos mínimos estabelecidos no edital.

Não serão aceitos documentos enviados fora do prazo, documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a análise.

4. LISTAS DE CONVOCAÇÃO CONFORME CARGO PÚBLICO:

A respeito da ordem de convocação, pertinente evidenciar as seguintes regras legais e editalícias a respeito da reserva de vagas:

a) Considerando o princípio da proporcionalidade, os candidatos optantes pelo sistema de reserva de vagas concorrem, de forma concomitante, às vagas destinadas à ampla concorrência e àquelas reservadas às cotas. Nesse sentido, em observância ao entendimento firmado no Incidente de Resolução de Demandas Repetitivas (IRDR) nº 5004604-17.2023.8.08.0000, para fins de convocação, **os candidatos cotistas serão convocados de acordo com a ordem de classificação que lhes for mais vantajosa.**

b) A ordem de convocação das vagas reservadas às pessoas com deficiência seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada às pessoas com deficiência será a 5ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 21ª vaga, 41ª vaga, 61ª vaga e assim sucessivamente.

c) A ordem de convocação das vagas reservadas aos candidatos negros seguirá da seguinte forma: a primeira vaga destinada à pessoa negra será a 2ª vaga, no caso de mais vagas, as reservas seguintes corresponderão à 5ª vaga, 9ª vaga, 12ª vaga, 15ª vaga e assim sucessivamente.

d) Caso o candidato negro (PPP) ou pessoa com deficiência (PcD) tenha direito à mesma posição de vaga reservada, o critério de desempate utilizado será o estipulado no tópico "8. Do Resultado Final e Classificação", do Edital de abertura (sendo o primeiro critério de desempate a idade) restando o direito de classificação do candidato remanescente à vaga subsequente.

Ficam convocados os seguintes candidatos:

103 - PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA INTELECTUAL			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
66924	ADRIANA GOMES DE ALMEIDA LOBATO	Ampla	26ª
75185	DENIS LOUREIRO DE JESUS	PPP	32ª

104 - PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO ESPECIAL - DEFICIÊNCIA VISUAL			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
80153	ALINE RODRIGUES DE AMORIM PRATTI	Ampla	4ª

105 - PROFESSOR MaPA - EDUCAÇÃO INFANTIL			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
74252	MARIA DAS DORES DOS SANTOS DRUMMOND	Ampla	3ª
77324	EDVANA DOS SANTOS VIANA SILVA	Ampla	7ª
73509	ANGELA TEREZA FREIRE GUIMARÃES	Ampla	33ª
65484	MICHELE JESUS FEU	Ampla	63ª
76624	ANNA LUIZA SANTANA SILVA	Ampla	77ª
67579	FABIANE LELES DA SILVA	Ampla	98ª
71653	MARTA MORAIS FIGUEREDO DOS SANTOS	Ampla	100ª
74241	DAYANA KARLA RIBEIRO	Ampla	116ª
60407	PATRICIA SAMARA ARAUJO FERREIRA	Ampla	120ª
65629	NILMA MOREIRA DA PENHA	Ampla	123ª

67641	BRUNA CAMPOS FERREIRA	Ampla	174ª
68223	MILENA CORRÊA PEREIRA	PPP	192ª
68778	JESSICA LIMA DE VASCONCELLOS	Ampla	194ª
62570	GIOVANNA DANIELETTO SOARES	PPP	202ª
72201	NAYANNE DE CASTRO XAVIER FONSECA	Ampla	204ª
61935	ARIADNE PINTO DALEPRANE	Ampla	243ª
79127	GABRIELA GOMES DO SANTOS	PPP	245ª
68155	PATRÍCIA DA SILVA ROCHA FERREIRA	Ampla	250ª
73692	ZAINE PEREIRA HELMER FERREIRA	Ampla	251ª
68966	GABRIELA RODRIGUES BARBOSA	Ampla	271ª
67067	GABRIELA ANTUNES MACIEL OLIVEIRA	Ampla	274ª

106 - PROFESSOR MaPA - SÉRIES INICIAIS			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
65471	JEOVANNA PINHEIRO DE OLIVEIRA	Ampla	10ª
68677	NAYARA PEREIRA DIAS	Ampla	17ª
65004	FLAVIA NASCIMENTO OLIVEIRA ARAUJO	PPP	29ª
72631	VANDERLÉIA MARIA BOZZI GRAZZIOTTI	PCD	41ª
65862	YAN DE SOUZA NOVAES	PPP	45ª
66673	JEIDERSON GERALDO BRAGANÇA	Ampla	57ª
79505	LUIZ ALBERTO DE AGUIAR LOYOLA	PPP	82ª
61009	INGRID SILVA COELHO	Ampla	83ª
76531	HELENI RODRIGUES DE ALMEIDA	Ampla	88ª
78897	NUBIA CORTES DE AQUINO	PPP	89ª
65819	JAILSON DOS SANTOS SILVA	PPP	132ª
72792	TATIANE GONÇALVES LORENCINI	PCD	141ª
65723	JOELMA NUNES LOUREIRO MALTA	Ampla	148ª
71440	LUCINEIA AYRES COUTINHO DA SILVA	Ampla	184ª
68309	DANIELA PAUZA MACHADO DE OLIVEIRA MURGIA	Ampla	197ª
66199	ROSIMERY BINA CARDOSO	Ampla	204ª
67257	PATRÍCIA DA SILVA ROCHA FERREIRA	Ampla	208ª
66325	ANA FRANCO DE SOUZA	PPP	212ª
71215	MARLICE RAMOS DA SILVA	Ampla	218ª
79952	ADRIANO CORRÊA GUINSBERG	PCD	221ª
79581	MICHELE VIEIRA ROCHA	PPP	229ª
67023	DEBORA ROSA DE SOUZA	PPP	252ª
75683	ANA CAROLINA DOS REIS SANTOS	Ampla	264ª
60235	SARA CRISTINA BARCELOS EDUARDO	Ampla	277ª
64685	ALEXSANDRA LOSS FRANZIN	Ampla	284ª
79947	FERNANDA DOS SANTOS DE OLIVEIRA	PPP	299ª
67663	GERALDA SILVANI DE SANTANA	Ampla	323ª
66689	MARCIA DIONARIA ROSA PEREIRA BRAGANÇA	PPP	329ª
78618	ALINE RIMES DE CARVALHO OLIVEIRA	Ampla	334ª
63015	WALERIA POLEZE BARBOSA	Ampla	340ª
76843	MERY JOANA SANTANA FRAGA	Ampla	347ª
70926	LEIDYANE DE OLIVEIRA LENZI	PPP	355ª
70828	SÂMARA RODRIGUES DIAS RIBEIRO	Ampla	357ª
70180	LAYLA MOTA SALDANHA	Ampla	358ª
71318	JAQUELINE APARECIDA SCHELEMBERG DOS SANTOS	Ampla	364ª
75473	ELISANGELA BASILIA CARLOS	PPP	375ª

72451	SARA SANTOS SILVA	PPP	399 ^a
76596	JULIANA MAPPA ARREBOLA	Ampla	400 ^a

108 - PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO FÍSICA			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
74271	MARCUS BUZA GASPARINI	Ampla	1 ^a
63638	JULIA MOFATI AZEVEDO	PCD	5 ^a
82519	DIONE BRENDA DA SILVA	PCD	41 ^a
66283	SAMUEL COELHO DA SILVA	PPP	42 ^a
73333	PRISCILA NEVES FAGUNDES FREITAS	Ampla	50 ^a

109 - PROFESSOR MaPB - EDUCAÇÃO ARTÍSTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
60314	REYAN PEROVANO BAPTISTA	Ampla	11 ^a
72042	ALVARO LEITE FERREIRA	PPP	12 ^a
65351	BRUNO PINTO DE MORAES	Ampla	27 ^a
82995	THAYNÁ SIMÕES DE MORAIS OLIVEIRA	PPP	35 ^a

111 - PROFESSOR MaPB - LINGUA INGLESA			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
81271	JOHN MICHEL SILVA DE FREITAS	Ampla	4 ^a
61338	MAYARA CRISTINA VIEIRA CUPERTINO	Ampla	6 ^a

117 - PROFESSOR MaPB - ACESSORAMENTO PEDAGÓGICO			
INSCRIÇÃO	NOME	MODALIDADE	VAGA REMANESCENTE
67655	SARA DE SOUSA SANTOS	Ampla	11 ^a
69661	ERIKA FANTONI CASTIGLIONI "sub judice"	PPP	19 ^a
63893	SARA CALDEIRA MONTEIRO VIEIRA	PCD	21 ^a
60602	SHEILA COSTA QUEIROZ CHAVES	Ampla	40 ^a

*PPP - Pessoa Preta ou Parda (Pessoa Negra)

*PcD - Pessoa com Deficiência

Serra/ES, 16 de outubro de 2025.

JORGE TADEU LARANJA

Secretário Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN

Protocolo 1653772

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 006/2025 REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO EDITAL N.º 001/2024 - EDUCAÇÃO, PARA PROVIMENTO DE VAGAS EM CARGOS PÚBLICOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA/ES - VAGAS REMANESCENTES

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, por intermédio da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento - SEGEPLAN, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao **Concurso Público - Edital N.º 001/2024 - SEGEPLAN**, torna pública a convocação dos candidatos abaixo relacionados para as próximas etapas com vistas ao provimento das vagas pretendidas.

Para a efetivação dos procedimentos e para tomarem posse os candidatos devem comprovar por meio dos documentos pertinentes que cumpriram todos os

requisitos exigidos no Edital do Concurso Público em referência, bem como passar pela avaliação médica e exame admissional.

1. DA AVALIAÇÃO MÉDICA E EXAME ADMISSIONAL

Os candidatos listados no item 4 deste Edital de Convocação deverão providenciar os exames abaixo descritos de acordo com o cargo para o qual foi convocado, após deverão agendar seu atendimento junto a Divisão de Medicina e Segurança do Trabalho - DMST por meio do link <https://agendamento.serra.es.gov.br/>.

No 1º passo - Escolha o Serviço: na opção "Selecione a secretaria escolha:" dentre as opções escolha: "PERÍCIA MÉDICA - ADMISSIONAL SEDU" e na opção "Selecione o serviço:", escolha uma das opções de "MÉDICO ADMISSIONAL".

No 2º passo - Escolha a unidade: selecione a opção "DMST/SEAD PRÓ-CIDADÃO MÉDICO nº"

No 3º passo - Seus Dados: preencha com seus dados pessoais, escolha a data e hora para o agendamento, dentre as disponíveis, e clique em "Agendar".

Imprima seu comprovante de agendamento e compareça ao local e hora agendados munido dos exames abaixo discriminados.

A avaliação médica e exame admissional deverá ser agendada dentre as opções disponíveis no período de **10 de novembro de 2025 a 10 de dezembro de 2025**.

Com data e horários definidos, os candidatos deverão comparecer à DMST levando os exames indicados para avaliação médica com exame admissional e elaboração do ASO - Atestado de Saúde Ocupacional no seguinte endereço: Av. Talma Rodrigues Ribeiro, Pró-Cidadão, Portal de Jacaraípe, Serra/ES, CEP: 29.165-150.

LISTA DE EXAMES E LAUDOS SEGUNDO O CARGO

Professor MaPB - Assessoramento Pedagógico	Observações
ABO+RH	Sem prazo de validade
HM/PLAQ.	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
ELETROCARDIOGRAMA com laudo	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
GLICEMIA COLESTEROL TOTAL E FRAÇÕES TRIGLICERÍDEOS	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
PSA - SANGUE (HOMENS)	Apenas homens a partir de 45 anos de idade. Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Psiquiátrico	Devem ser emitidos por médicos com Registro de Qualificação de Especialista - RQE das respectivas especialidades médicas. Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Laudo Médico Cardiológico	
Laudo Médico Oftalmológico	
Gama GT	Validade de 30 dias, ou seja, as respectivas amostras devem ser coletadas até 30 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional
Raio-X: Coluna cervical, torácica e lombar com laudo, ombro dominante.	Validade de 90 dias, ou seja, devem ser emitidos até 90 dias anteriores à data da avaliação médica e exame admissional